

Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

L E | Nº 2.098

Denomina artéria e dá ou tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de cretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua ANTÔNIO TAVARES 'DE MELO, a2º Transversal da rua Engenheiro MARDOQUEU VITAL 'TEIXEIRA, (Lei nº 2.044), no começo da casa nº 81 da rua Projetada, cortando a Rua JOÃO MURILO DE OLIVEIRA, terminando na casa nº 306, ao lado da Praça RÚTILO PINHEIRO, nesta cidade, tudo conforme determina o Decreto-Estadual nº 285, Art. 28, Inciso XV, de 15 de maio de 1970.

Art. 2° - Fica ainda o Sr. Prefeito autorizado a mandar confeccionar as respectivas placas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 07 de agosto de 1985.

Elias Alves de Lira

-Prefeito-